

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 2.376, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.011.198,45 (um milhão e onze mil cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

17-SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA	
734-4.4.90.51.00.00.00.4944 Obras e Instalações	R\$ 1.011.198,45
VALOR TOTAL	R\$ 1.011.198,45

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4944 CONVÊNIO 673/2023 SECID	R\$ 1.011.198,45
VALOR TOTAL	R\$ 1.011.198,45

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2283 de 27 de setembro de 2022, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod423589